



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone

(043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. 070/2023

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Suplementar no valor de R\$-9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

44.90.52.00.00.00.00 –9-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Id	Gr	Fonte	de	R
Uso Fonte: 0	Uso Fonte: 1	Recursos: 0001	\$-9.345,00	

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de

R\$- 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.:2.002 – Manutenção do Gabinete da Presidência

3.3.90.30.00.00.00.00 – 11 – MATERIAL DE CONSUMO

Id	Gr	Fonte	de	R
Uso Fonte: 0	Uso Fonte: 1	Recursos: 0001	\$-4.345,00	

44.90.52.00.00.00.00 –12-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone

(043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ASSESSORIA JURÍDICA

	Id	Gr	Fonte	de	R
Uso Fonte: 0		Uso Fonte: 1	Recursos: 0001		\$-5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.


JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE